



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

244.934 01 Livro 2 - Registro Geral - 04 de junho de 2013 Oficial
Matrícula Ficha Goiânia,

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 13 - Modelo 02, do "RESIDENCIAL PORTUGAL 1", com a seguinte divisão interna: SALA, COZINHA, QUARTO 01, QUARTO 02 SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, BANHEIRO SUÍTE, CIRCULAÇÃO, GARAGEM e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 131,58m², sendo 82,96m² de área construída, 48,62m² de área descoberta e 58,04m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 189,62m² ou 4,01% da área do lote de terras nº 01-03-05-07, da quadra QI-17, sito a Avenida Wagner Estelita Campos, no CONJUNTO VERA CRUZ, com 4.706,38m². **PROPRIETÁRIA:** OSMARINA PEREIRA DOS REIS, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.812.414/0001-20, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-240.922 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-244.934 - Goiânia, 05 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente a um arresto em favor do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, conforme Av1-240.922 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av2-244.934 - Goiânia, 26 de junho de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista o Ofício nº 317/2013, datado de 20/06/2013, protocolado sob nº 515.629 em 21/06/2013, assinado pela Escrivã Judiciária Viviane Salomão, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, para em seu cumprimento, cancelar o arresto objetivado na Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-244934 - Procedimento Interno n. 502, de 18/09/2015. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, e a vista da escritura objetivada no R-3-244.944 desta Serventia, consignar que o imóvel desta matrícula pertence a **OSMARINA PEREIRA DOS REIS CARRIÇO**, brasileira, empresária, RG n. 3453801/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 996.675.251-04, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **AMILCAR CÂNDIDO BORGES CARRIÇO**, português, empresário, Passaporte n. L156955, CPF n. 234.772.728-11, residentes e domiciliados na Rua GV-04, Quadra 12, Lote 28, Residencial Granville, Goiânia/GO, e está vinculado à atividade empresarial da proprietária, que atua sob o nome empresarial **OSMARINA PEREIRA DOS REIS-ME**, CNPJ n. 14.812.414/0001-20, com sede na Avenida Wagner Estelita Campos, Quadra QI-17, Lotes 01, 03 e 05, Goiânia/GO. Goiânia, 18 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-4-244934 - Protocolo n. 580.085, de 19 de agosto de 2015. PACTO ANTENUPCIAL. Por Instrumento Particular n. 1444408823405, datado de 13/08/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **OSMARINA PEREIRA DOS REIS CARRIÇO** e **AMILCAR CÂNDIDO BORGES CARRIÇO**, já qualificados, foi registrado nesta

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 244.934

Serventia sob o n. 21040 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105408605. Goiânia, 18 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial: *fw*

Av-5-244934 - Protocolo n. 580.085, de 19 de agosto de 2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 1444408823405, datado de 13/08/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Laudo de Avaliação n. 62867957 de 19/08/2015, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **35121902390022**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105408606. Goiânia, 18 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial: *fw*

R-6-244934 - Protocolo n. 580.085, de 19 de agosto de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 1444408823405 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13/08/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária OSMARINA PEREIRA DOS REIS CARRIÇO casada com AMILCAR CÂNDIDO BORGES CARRIÇO, já qualificada, vendeu este imóvel para **ALESSANDRO ROBERTO CAIXETA**, brasileiro, vendedor, CNH n. 02781127439/DETRAN-GO, CPF n. 784.995.851-91, e **EDICLEIDE DE FATIMA MACHADO CAIXETA**, brasileira, do lar, RG n. 3577165/SSP-GO, CPF n. 865.124.471-15, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua VC 2, Quadra 02, Lote 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 160.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 62867957 de 19/08/2015. Emolumentos: R\$ 867,16. Selo Digital n. 01911506010808098001347. Goiânia, 18 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial: *fw*

R-7-244934 - Protocolo n. 580.085, de 19 de agosto de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-6**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 13/09/2015, à taxa nominal de juros de 9,0638% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 8,9257% ao ano). Emolumentos: R\$ 694,53. Selo Digital n. 01911503090844097900702. Goiânia, 18 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial: *fw*

Av-8-244.934 - Protocolo n. 810.860, de 13/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202204.1309.02099726-IA-260, datado de 13/04/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105542120215180005,

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - *MS*

244.934

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 19 de abril de 2022

determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALESSANDRO ROBERTO CAIXETA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122204195928429700068. Goiânia, 19 de abril de 2022. Dou fé. *MS*

Av-9-244.934 - Protocolo n. 810.862, de 13/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202204.1309.02099749-IA-120, datado de 13/04/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105069620205180005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALESSANDRO ROBERTO CAIXETA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122204185226129700051. Goiânia, 19 de abril de 2022. Dou fé. *MS*

Av-10-244.934 - Protocolo n. 820.278, de 30/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.3013.02222925-IA-209, datado de 30/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101062120215180014 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALESSANDRO ROBERTO CAIXETA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122207043059129700190. Goiânia, 05 de julho de 2022. Dou fé. *MS*

Av-11-244.934 - Protocolo n. 829.559, de 08/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202209.0615.02335528-IA-000, datado de 06/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107012920215180011 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALESSANDRO ROBERTO CAIXETA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122209085935529700032. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé. *MS*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **244.934** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122302012982329700259**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por THAINARA OLIVEIRA COSTA (703.951.431-10)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (7TG2-4T3Z-E8ZK-F484)

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

